



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL INTERNO

A Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DiDP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da UFSCar, tendo em vista a realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de docentes do Magistério Superior, destinadas ao *campus* de São Carlos, informa que, **até o dia 09/05/2025**, estão abertas as inscrições **para pessoas servidoras da carreira de Técnico-Administrativos em Educação da UFSCar, campus de São Carlos**, que não sejam lotadas na ProGPe, interessadas em trabalhar como fiscal de sala e fiscal de corredor no dia de realização da prova escrita.

A prova escrita, referente ao concurso público objeto do Edital nº 001/2025, está prevista para ser realizada no dia **18 de maio de 2025 (domingo)**, no campus de **São Carlos**, para candidatos às vagas de São Carlos.

Poderão trabalhar como fiscais deste concurso público em São Carlos apenas as pessoas servidoras lotadas no *campus* de São Carlos.

As pessoas interessadas deverão realizar sua inscrição **até o dia 09/05/2025**, mediante o preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/ocdmL2HZCTKwQbzT6>.

A lista de pessoas inscritas estará disponível, por ordem de inscrição, no dia **12/05/2025**, no site da ProGPe.

As pessoas serão convocadas por ordem de inscrição. Será considerada a data e horário de envio do formulário para a classificação e o preenchimento das 37 (trinta e sete) vagas disponíveis para fiscais.

O valor da hora trabalhada é de R\$ 89,37 (oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a ser pago na folha de pagamento do mês subsequente ao mês trabalhado.

A pessoa selecionada para atuar como fiscal será convocada por e-mail e deverá comparecer a uma reunião que será agendada pela DiDP/DePM, em data a ser divulgada oportunamente.

Não poderá atuar como fiscal a pessoa que não participar da reunião, que possuir pessoas familiares inscritas no concurso, pessoas servidoras afastadas ou em férias e as aposentadas. Em caso de impossibilidade de uma pessoa trabalhar, devido a algum imprevisto, será convocada a próxima pessoa inscrita.

A pessoa que não responder ao e-mail de convocação no prazo estipulado no corpo do e-mail, perderá a vez e voltará ao final da fila, sendo chamada a próxima pessoa da lista para ocupar o seu lugar.

Os casos omissos serão resolvidos pela DiDP/ProGPe.

São Carlos, 5 de maio de 2025.

Maria Inez Carpi Migliati
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas